



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1680 DE 04 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 148.000,00 - Lei Municipal nº 1253/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1253/86, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzados), às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 48.000,00
2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 15.000,00
2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 40.000,00
2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 35.000,00
	TOTAL Cz\$ 148.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto de conformidade com o contido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE JUNHO DE 1986

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL